



## ACTA N.º 49/XIII

-----Teve lugar no dia vinte e sete de Maio do ano dois mil e onze, a sessão número quarenta e nove da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Dr. Manuel Machado. -----

Presidiu à reunião o Senhor Dr. Manuel Machado. -----

Compareceram à reunião os Senhores Drs. Jorge Miguéis, Carla Freire, Marta Fonseca, João Almeida, Francisco José Martins e o Senhor Engenheiro José Victor Cavaco. -----

Por motivos profissionais não compareceu o Senhor Presidente Juiz Conselheiro Fernando da Costa Soares e os Senhores Drs. Nuno Godinho de Matos e Carla Luís. -----

A reunião teve início pelas 11.00 horas e foi secretariada por mim, Joaquina Maria Alves Martins Amorim, Secretário da Comissão. -----

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### **2.1 Apreciação do programa “opinião pública” transmitido na SIC Notícias no dia 26 de Maio**

A Comissão apreciou a gravação do programa opinião pública transmitido na SIC Notícias no dia 26 de Maio e, por unanimidade dos Membros presentes, deliberou transmitir à SIC Notícias, à Agência Noticiosa Lusa, à Visão e ao Jornal Expresso o seguinte: -----

*“A Comissão Nacional de Eleições, relativamente às afirmações menos abonatórias e até insultuosas para este órgão produzidas por cidadãos no decurso do programa «Opinião Pública» transmitido ontem, 26 de Maio, no canal «SIC Notícias», delibera: -----*

*1. Prescindir do direito de resposta que lhe assiste; -----*



*[Handwritten signature]*

2. *Apelar a que, sem prejuízo do formato próprio do programa, os jornalistas que o conduzem procurem garantir a correcção da informação veiculada que possa atingir terceiros que nele não participem; -----*
3. *Aproveitar para esclarecer que a CNE apenas detém poderes de superintendência sobre toda a Administração, incluindo a administração eleitoral, para garantir a igualdade de tratamento dos cidadãos face a todos os actos do processo eleitoral e do recenseamento, não tendo intervenção prática na concretização de qualquer deles. -----*
4. *A Comissão funciona continuamente, nenhum dos seus membros exerce funções em regime de permanência e o seu orçamento para o corrente ano é de cerca de um milhão e quatrocentos mil de euros, 40% dos quais absorvidos pelas campanhas de apelo à participação dos cidadãos nos actos eleitorais." -----*

## **2.2 Recurso interposto pela CDU – Coligação Democrática Unitária da decisão do Senhor Governador Civil de Braga relativa à utilização do Theatro Circo de Braga para utilização na campanha eleitoral**

A Comissão apreciou o recurso e a Informação que constituem anexo à presente acta e, por unanimidade dos Membros presentes, tomou a seguinte deliberação:  
*No uso da competência estabelecida na alínea g), do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 71/78, de 27 de Dezembro, concede-se provimento ao recurso interposto pela CDU, nos termos e com os fundamentos constantes da presente Informação, determinando-se ao Senhor Governador Civil de Braga que proceda em conformidade com o disposto no artigo 65.º da Lei Eleitoral da Assembleia da República.-----*

## **2.3 Notícia publicada no Jornal da Madeira relativa a esclarecimento do Presidente do Governo Regional da Madeira**

A Comissão apreciou a notícia publicada no Jornal da Madeira que constitui anexo à presente acta e, como voto de abstenção do Senhor Dr. Francisco José Martins, deliberou transmitir ao Senhor Presidente do Governo Regional da



Madeira, ao Delegado da CNE e a todos os órgãos de comunicação social da Região o seguinte: -----

*A Comissão Nacional de Eleições tomou conhecimento do comunicado do Governo Regional da Madeira publicado integralmente no Jornal da Madeira e referido em peças noticiosas de outros órgãos de comunicação social e deliberou: -----*

- 1. Tornar público que, até à data, não recebeu qualquer comunicação do Governo Regional da Madeira sobre a matéria nele versada; -----*
- 2. Reiterar o entendimento perfilhado pelo seu delegado, Juiz Desembargador Dr. Paulo Barreto (aliás designado para o efeito sob proposta do Conselho Superior da Magistratura) em quem a CNE mantém plena confiança; -----*
- 3. Reafirmar a sua firme disposição em, sem prejuízo das suas funções e das opiniões pessoais dos seus membros, manter a necessária colaboração institucional com todos os órgãos do Estado e da Administração Pública nos precisos termos em que a lei o determina. -----*

O Senhor Dr. Francisco José Martins referiu não ter na sua posse elementos que lhe permitissem formular um juízo criterioso sobre a matéria. -----

#### **2.4 Participação do PAN contra agentes da PSP ao serviço da Sociedade Metro do Porto, S.A.**

A Comissão tomou conhecimento da participação que constitui anexo à presente acta e deliberou remeter ao Comando Metropolitano da PSP no Porto e à Direcção Nacional da PSP a Informação já remetida ao Presidente da Sociedade Metro do Porto, S.A. sobre o impedimento de distribuição de propaganda. -----

#### **2.5 Acta da reunião da escolha dos membros das mesas da assembleia de recolha e contagem dos votos dos residentes no estrangeiro**

A Comissão tomou conhecimento da acta que constitui anexo à presente acta. --



E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão pelas 12.30 horas.-----

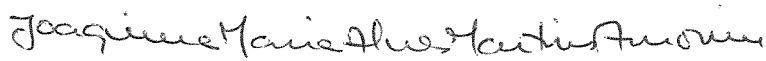
Para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Secretário da Comissão. -----

**O Membro da Comissão**



**Manuel Machado**

**O Secretário da Comissão**



**Joaquina Maria Alves Martins Amorim**